



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de Nova Petrópolis

Rua Frederico Michaelson, 436 - Bairro: Centro - CEP: 95150000 - Fone: (54) 302-29845 - Balcão Virtual: (54) 997051182 - Email: frnovavjud@tjrs.jus.br

PROCEDIMENTO COMUM INFÂNCIA E JUVENTUDE Nº 5001048-32.2019.8.21.0114/RS

REQUERENTE: LAURA SOFIA CAREGNATO ROLOFF

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

REQUERIDO: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Diante da não dispensação dos fármacos, defiro o bloqueio da importância de **R\$ 884,70**, valor destinado à compra da medicação necessária para três meses de tratamento, 70% nas contas do Estado e 30% nas do Município, através do SISBAJUD.

Expeça-se alvará em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Prestação de contas em 10 dias.

Apresentadas, dê-se vista ao Estado e ao Ministério Público.

Ainda, em atenção à consulta realizada no evento 108, esclareço que eventual saldo residual nos autos deverá ser restituído ao Estado.

Intime-se o município réu para prestar contas da aquisição dos medicamentos referentes aos bloqueios anteriores, no prazo de 15 dias.

Dil.

Documento assinado eletronicamente por **FRANKLIN DE OLIVEIRA NETTO, Juiz de Direito**, em 18/12/2023, às 17:11:9, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10051960346v2** e o código CRC **5c525b63**.

5001048-32.2019.8.21.0114

10051960346.V2